

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025/PMN

O Município de Nazaré/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.766.691/0001-39 com sede no seguinte endereço: Av. 10 de janeiro, s/n, CEP: 77.895-000, da cidade de Nazaré/TO, neste ato representada por Clayton Paulo Rodrigues (Prefeito Municipal), brasileira, inscrito sob CPF nº 493.594.283-53 domiciliado (a) seguinte endereço: Av. 10 de janeiro, nº23, centro, Nazaré-TO, CEP: 77.895-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, processo administrativo n.º 445/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de material permanente (ar condicionado) para manutenção desta municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, especificados nos itens abaixo, conforme anexos do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 39.581.101/0001-39

Nome do representante: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

CPF: 873.353.601-53

Contatos: (63) 99266-6165

E-mail: valdirlino@hotmail.com

Itens:

ITEM	NOME	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, 12.000 BTUS , COM TECNOLOGIA: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTI BACTÉRIAS; SELO INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMATICO; COM 01 CONTROLE REMOTO; COM 01 EVAPORADORA; CONDENSADORA, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; GÁS: R410A. Garantia de 12 meses.	UND	ELGIN/ECO INVERTER	2	2.099,00	4.198,00

O valor Total da contratação é de R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).

Fornecedor: D&G DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.582.028/0001-69

Nome do representante: DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 042.166.881-44

Contatos: (62) 98524-6842

E-mail: danyalmeidapp@gmail.com

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, 24.000 BTUS , COM TECNOLOGIA: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTI BACTÉRIAS; SELO INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMATICO; COM ;01 CONTROLE REMOTO; COM 01 EVAPORADORA; CONDENSADORA, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; GÁS: R410A. Garantia de 12 meses.	UN	VIX	01	4.050,00	4.050,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, 18.000 BTUS , COM TECNOLOGIA: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTI BACTÉRIAS; SELO INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMATICO; COM ;01 CONTROLE REMOTO; COM 01 EVAPORADORA; CONDENSADORA, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; GÁS: R410A. Garantia de 12 meses.	UND	VIX	01	3.100,00	3.100,00
	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, 09.000 BTUS , COM TECNOLOGIA: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO:	UND	VIX	02	2.025,00	4.050,00

04	ANTI BACTÉRIAS; SELO INMETRO/CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM 01 CONTROLE REMOTO; COM 01 EVAPORADORA; CONDENSADORA, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; GÁS: R410A. Garantia de 12 meses.					
----	--	--	--	--	--	--

O valor Total da contratação é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O valor total desta ata é de R\$ 15.398,00 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores

Integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o município de Nazaré/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante a cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

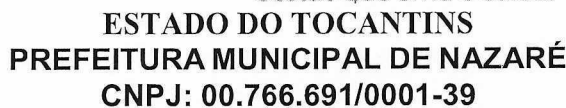
IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações previstas acima, o MUNICÍPIO DE NAZARÉ/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Nazaré, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.



FLHS #: 538
 ASS: CRL
 NAZARE/TO

Assinado digitalmente por CLAYTON PAULO RODRIGUES:49359428353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26581064000117, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BRASIA, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=CLAYTON PAULO RODRIGUES:49359428353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.15 07:59:06-03'00'
Exif: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado de forma digital por
CH3 ELETRO E ELETRONICOS
LTDA:39581101000139
Dados: 2025.05.14 09:06:08
-03'00'

DEG
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:3558202
8000169

Assinado de forma
digital por DEG
DISTRIBUIDORA
LTDA:35582028000
69
Dados: 2025.05.13
13:41:28 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

FLS Nº 539
Ass: _____
CPL
NAZARÉ / TO

DEG DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DEG DISTRIBUIDORA
LTDA:355820280001 LTDA:35582028000169
69 Dados: 2025.05.13 13:41:50
-03'00'

D&G DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.582.028/0001-69

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF °: _____

NOME: _____

CPF °: _____